

ANEXO 6.16.1 (A.2) AO MANUAL DO EMISSOR – PERFIL DO FUNDO

**(FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS)
CNPJ/MF nº 34.027.774/0001-28**

PERFIL DO FUNDO (27.02.2020)

Código de Negociação	RFOF11	Código ISIN	BRRFOFCTF001.
Local de Atendimento aos Cotistas	Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP	Jornal para publicações legais	Os documentos ou informações referentes ao fundo estão disponíveis nos endereços físicos e eletrônicos do Administrador: na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, http://www.brlltrust.com.br , respectivamente.
Data da Constituição do Fundo	17.06.2019	Patrimônio Inicial (R\$)	R\$ 107.816.400,00
Quantidade de cotas inicialmente emitidas	1.078.164	Valor inicial da cota (R\$)	R\$ 100,00 (cem reais)
Data do registro na CVM	30/09/2019	Código CVM	0319063

1.1.1.1.1 Administrador	1.1.1.1.2 Diretor Responsável
<p>BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</p> <p>CNPJ/MF: 13.486.793/0001-42</p> <p>Endereço: Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP</p> <p>E-mail: fii@brlltrust.com.br</p> <p>Telefone: (11) 3313-0350</p> <p>Fax: (11) 3313-0360</p>	<p>Sr. Danilo Christóforo Barbieri, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.297.108-47, com endereço comercial Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP</p> <p>E-mail: fii@brlltrust.com.br</p> <p>Telefone: (11) 3313-0350</p> <p>Fax: (11) 3313-0360</p>

1.1.1.1.3 Características do Fundo
<p>O Fundo terá prazo de duração indeterminado.</p> <p>O público alvo do Fundo será composto por investidores em geral, pessoas físicas ou jurídicas.</p>

1.1.1.1.4 Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O Fundo tem por objeto o investimento nos seguintes valores mobiliários, respeitadas as exigências e disposições relativas à política de investimentos contidas no Regulamento: **(a)** cotas de outros fundos de investimento imobiliário, prioritariamente, **(b)** LH; **(c)** LCI; **(d)** CRI, limitado a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo e respeitados os limites previstos na regulamentação aplicável **(e)** LIG; **(f)** imóveis, direitos reais sobre imóveis e participações em sociedades imobiliárias, além de outros ativos financeiros relacionados a atividades imobiliárias, exclusivamente, em decorrência de: (i) renegociação de saldos devedores dos ativos imobiliários previstos no regulamento (“Ativos Imobiliários”) e/ou (ii) excussão de garantias reais ou pessoais relacionadas aos Ativos Imobiliários, dos quais resulte a transferência do produto da excussão das garantias para o Fundo; e **(g)** e demais títulos e valores mobiliários previstos no artigo 45 da Instrução CVM nº 472/08, observadas a política de investimento e vedações previstas no Fundo.

1.1.1.1.5 Da Política de Distribuição de Resultados

Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre no 10º Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.